

Arthur Possolo	Beatrice Lyra Carvalho Soares Gledir Lyra de Carvalho	27/000537/2021
Campo de Santana	Daniela da Silva Franco	01/840301/2019
Comunidade do Tirol Freguesia	Ana Claudia da Silva Ramos Ferreira Cristina Amélia de Sales Cunha Marques	27/000540/2021
Condomínio Nau da Barra	Roberta Mariath Moraes Maria de Lourdes Rodrigues M Costa	27/000550/2021
Lana	Lana Lima Chaves	27/000536/2021
Monica Mac - Cord Ramon	Monica Mac Cord Ramon	27/000547/2021
Pam Bangu	Nilza da Silva Andrade Davi da Silva Andrade Marisa Secundina da Silva	01/840515/2019
Praça Barão de Drummond	José Aldemir Ribeiro	27/000517/2021
São Carlos	Rosana dos Santos Goes Rodrigues	27/000538/2021
São Conrado Joatinga	Iris Pontoja de Oliveira	27/000551/2021
Vila Cruzeiro	Maria Alice dos Santos	27/000534/2021

NOME DO ABRIGO	NOME DOS RESPONSÁVEIS	NÚMERO DO PROCESSO
Lar Dona Deusa	Rosicléia Oliveira de La - Roque	27/000535/2021
Tia Ju	Juciane de Azevedo Sarfo	27/000539/2021
Turma da Pulguinha	Marcos Felipe Sousa da Silva	27/000541/2021

PROCURADORIA GERAL

EDITAL PGM Nº 07 DE 1º DE JULHO DE 2021 REPRESENTAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL ESTÁGIO FORENSE

O ESCRITÓRIO DA REPRESENTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO NO DISTRITO FEDERAL torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Estágio Forense, nos termos da autorização contida na Resolução PGM nº 1.028, de 21 de janeiro de 2021 e deste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O processo seletivo destina-se à admissão e à formação de lista de candidatos ao Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro no Escritório da Representação no Distrito Federal.
- O Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro é regido pela Lei Federal n.º 11.788/2008, e regulamentado pelo Ato Conjunto PGM/OAB nº 07/2010, e não cria vínculo de trabalho ou emprego entre o estagiário e o Município do Rio de Janeiro.
- Este processo seletivo se destina ao preenchimento imediato de 01 (uma) vaga e as que venham a abrir durante o período de vigência deste Edital.
- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- O processo seletivo será organizado, coordenado e executado pelo Escritório da Representação da PGM/RJ no Distrito Federal, competindo-lhe:
 - organizar, coordenar e executar os trabalhos para o bom andamento do processo seletivo da sua abertura até a publicação do resultado final;
 - garantir a observância dos termos deste Edital;
 - decidir sobre cada uma das etapas do processo seletivo.

II. DO PÚBLICO-ALVO

6. Poderão inscrever-se estudantes do Curso de Direito que estejam cursando, no ato da inscrição, do 7º até o 9º período letivo, para o regime de períodos semestrais, ou até o penúltimo semestre, para o regime regular anual, sendo certo que, em caso de aprovação no certame, a admissão deverá observar todas as condições previstas neste Edital.

III. DA INSCRIÇÃO

- As inscrições serão realizadas no período de **05 de julho de 2021 a 12 de julho de 2021** podendo ocorrer prorrogação a critério da Procuradoria Geral do Município.
- Os pedidos de inscrição serão recebidos exclusivamente pelo e-mail estagiopgmj@rio.rj.gov.br
- Os pedidos de inscrição poderão ser feitos até as 23h59min do dia 12 de julho de 2021.
- A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.
- Não será exigido o pagamento de taxa para a inscrição no processo seletivo.
- Para requerer a inscrição o candidato deverá enviar e-mail ao endereço estagiopgmj@rio.rj.gov.br com o assunto "Inscrição - Estágio Forense - PGM/RJ".
- No corpo do e-mail deverão ser informados os seguintes dados:
Nome:
Data de nascimento:
Sexo:
Identidade:
Órgão emissor:
CPF:
Filiação pai:
Filiação mãe:
Estado Civil:
Endereço:
Bairro:

- Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone:
Telefone celular:
E-mail:
Instituição de ensino superior:
Campus:
Período:
Coeficiente de rendimento acumulado:
14. Deverá ser anexado ao e-mail o histórico escolar/declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior contendo o coeficiente de rendimento acumulado atualizado.
15. O documento deverá ter o formato PDF com as seguintes características:
i. Arquivo com limite máximo de 2mb;
ii. Texto legível;
iii. Imagem nítida;
16. Os arquivos que não observarem as características formais serão desconsiderados.
17. Os candidatos são inteiramente responsáveis pelas informações inseridas no formulário de inscrição e pelos documentos anexados.
18. A Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, independentemente do motivo, seja de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados e, por conseguinte, a efetivação da inscrição.
19. A pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente certame, nos termos do Decreto nº 33.816/2011.
20. Em cumprimento ao disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficam reservadas, no presente processo seletivo, às pessoas com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser ocupadas, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02.12.08, Lei Municipal nº 2.111 de 10.01.94, na Lei Municipal nº 645 de 05.11.84, no Decreto Municipal nº 5.890, de 16.06.86 e Lei Municipal nº 6.132 de 15/03/2017, devendo-se o candidato autodeclarar-se no corpo do e-mail de inscrição, bem como deverá apresentar no ato de admissão laudo médico com a indicação da deficiência, podendo ser exigida inspeção oficial médica antes da admissão. Será observada, durante a vigência deste processo seletivo, a necessária compensação nas convocatórias subsequentes, que, em qualquer caso, observarão o percentual acima estabelecido.
21. A inexistência ou a não veracidade de qualquer informação, irregularidade ou adulteração de qualquer documento apresentado, verificada a qualquer tempo, acarretará na nulidade da inscrição bem como de todos os atos dela decorrentes, ficando o candidato eliminado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
22. O descumprimento das instruções resultará na não efetivação da inscrição.

IV. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- O presente processo seletivo especial será realizado em única etapa na qual serão analisados os seguintes fatores:
 - Coeficiente de Rendimento acumulado (**CRa**) constante do histórico escolar da graduação em Direito do candidato, considerando apenas duas casas decimais e arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco;
 - O coeficiente de rendimento acumulado deverá ser igual ou superior a 8,0 (oito);
 - Serão considerados eliminados do processo seletivo os candidatos que tiverem coeficiente de rendimento acumulado inferior a 8,0 (oito).
 - Pontuação institucional (**Plnst**) correspondente à nota - 1 (um) a 5 (cinco) - atribuída à Instituição de Ensino Superior do candidato no CPC - Conceito Preliminar de Curso, mantido pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação;
 - A pontuação institucional (**Plnst**) corresponderá à nota - 1 (um) a 5 (cinco) - atribuída à Instituição de Ensino Superior no CPC - Conceito Preliminar de Curso, mantido pelo INEP;
 - Não será atribuída pontuação às Instituições de Ensino Superior que não figurem na lista do CPC referido no presente item.
 - Pontuação atribuída por este edital à taxa de aprovação média da Instituição de Ensino Superior (**PlnstEOU**) do candidato no Exame de Ordem Unificado (EOU) apurado no relatório "Exame de Ordem em Números", Volume IV, 2020, Apêndices 1, 2 e 3 (acessível em <https://conhecimento.fgv.br/publicacao/exame-de-ordem-em-numeros-vol4>), em conformidade com os seguintes critérios:
 - 1 ponto para as Instituições que tiveram taxa de aprovação média igual ou acima de 50%;
 - 0,5 ponto para as Instituições que tiveram taxa de aprovação média igual ou acima de 30% e abaixo de 50%;
 - Não será atribuída pontuação às Instituições de Ensino Superior que não figurem na lista referida no item 23.c ou tenham taxa de aprovação média inferior a 30%.
 - A nota final do candidato (NF) será calculada pela adição das parcelas "coeficiente de rendimento acumulado (CRa)", "pontuação institucional (Plnst)" e "Pontuação atribuída à taxa de aprovação média da Instituição de Ensino Superior do candidato no Exame de Ordem Unificado (PlnstEOU)", nos seguintes termos: **NF = CRa + Plnst + PlnstEOU**, onde:
 - NF é a nota final do candidato;
 - CRa é o coeficiente de rendimento acumulado definido nos termos dos itens 23.a;
 - Plnst é a pontuação institucional definida nos termos do item 23.b;
 - PlnstEOU é a pontuação institucional definida nos termos do item 23.c.
 - Serão aprovados os candidatos com as 30 (trinta) maiores notas finais definidas no item 24, em ordem decrescente, e observando-se o seguinte:
 - Para fins de desempate, os candidatos com notas finais iguais serão ordenados por idade, dando-se precedência aos de maior idade.
 - Os candidatos empatados na última posição de classificação serão desempatados com base item 23.a, não se admitindo ultrapassagem do limite previsto no caput do item 25.
 - Formada a lista de aprovados, o resultado será divulgado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (DOMRJ) e no portal da PGM www.rio.rj.gov.br/web/pgm.
 - Caberá interposição de recurso devidamente fundamentado, dirigido ao Representante da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro no Distrito Federal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados referentes ao resultado preliminar.
 - Os recursos deverão ser remetidos, em formato PDF, com o título "Recurso - Estágio Forense 2021" para o endereço eletrônico estagiopgmj@rio.rj.gov.br, com os seguintes dados:
 - Identificação do candidato (nome e CPF);

b) A fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso, limitado a 250 (duzentos e cinquenta) palavras.
29. Os recursos que não observarem os critérios do item 27.a e 27.b ou interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
30. Os recursos serão analisados pelo Diretor do Centro de Estudos, que deliberará como última instância na esfera administrativa.
31. As respostas aos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no portal da PGM www.rio.rj.gov.br/web/pgm.

V. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

32. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente de nota final, desde que preencham os requisitos constantes deste edital.
33. Para efeito de desempate observar-se-á a idade mais avançada.

VI. DA ADMISSÃO

34. No ato de admissão, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:
a) declaração da Faculdade em que se ateste a matrícula a partir do 7º (sétimo) período do Curso de Direito ou nos últimos 2 (dois) anos, para o regime seriado anual do curso de Bacharelado em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro; e
b) comprovante de inscrição no Quadro de Estagiários da OAB/RJ.

VII. DA BOLSA-AUXÍLIO:

35. A bolsa-auxílio mensal, pelo cumprimento das tarefas pertinentes ao estágio, será no valor correspondente a R\$ 1.413,94 (um mil quatrocentos e treze reais e noventa e quatro centavos).
36. Será acrescido à bolsa-auxílio, o auxílio-transporte no valor de R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos).
37. A carga horária, em turno a ser definido pela Procuradoria Geral do Município, e o local de realização do estágio são os constantes do quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA	LOCAL DE REALIZAÇÃO
25h semanais	Escritório da Representação em Brasília da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro Setor Comercial Sul, Quadra 7 Bloco A, 14º andar, sala 1401 - Torre do Pátio Brasil Shopping - Asa Sul - Brasília/DF

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

38. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à celebração do contrato de estágio.
39. A Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
40. Os candidatos são inteiramente responsáveis pelas informações prestadas e pelos documentos juntados no pedido de inscrição.
41. Os candidatos que não enviarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital serão eliminados.
42. Serão eliminados em qualquer fase do processo seletivo os candidatos:
a) que fizerem declarações falsas, inexatas, incompletas;
b) que não apresentarem toda a documentação exigida;
c) que não satisfizerem todas as condições estabelecidas neste Edital; ou
d) que não atenderem às convocações no prazo estabelecido.
43. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.
44. Este Processo Seletivo Especial terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DIOGO LOPES DE BARBOSA LEITE
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
NO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DE CONTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
RESULTADO FINAL: GRUPO 2 e ITENS 7, 9, 10, 11, 12, 13 e 14

Processo Administrativo: 040/100667/2021.

Objeto: Aquisição de Mobiliário.

Prazo de entrega: 15 dias.

Concernente ao Grupo 2 e itens 7 e 9, nos termos da **Ata do Pregão Eletrônico nº 13/2021**, foram declaradas vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

GRUPO	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
2	3 a 6	MOBIEQ MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA	7.820,00
—	7	MOBILTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	15.034,30
—	9	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	3.848,00
Valor Global (R\$)			26.702,30

Itens 10, 11, 12, 13 e 14: frustrados, em razão da inexistência de propostas válidas.

EXTRATO DA ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas e cinco minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 21ª Sessão Ordinária, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, convocado para substituir o Excelentíssimo

Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**.

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

SIMPLES ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **09/002389/2017** - Tomada de SMS Especial referente ao Processo 40/001125/2014, pertinente ao edital de licitação por preço presencial SMSDC/SRP no PP 051/2013 - Responsáveis: DANIEL SORANZ, FLÁVIO CARNEIRO GUEDES - SMS.

40/001125/2014 Apensado ao 09/002389/2017 - Edital de Pregão Presencial nº 051/2013 - SMS - **Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais pertencentes à classe 6515, com cessão de equipamentos para corte e selagem do papel. - **Valor:** R\$ 12.008.747,00.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - na votação do referido processo, houve sustentação oral realizada pelo Senhor Alexandre Oliveira de Magalhães, Intérprete de Libras. - Processo(s):

40/100372/2021 - Denúncia acerca de falta de repasse de verba do Fundeb à empresa LIBRAS ELOHIM e encaminhamento ao FNDE - Particulares.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

PEDIDO DE VISTA - na votação do referido processo, representando o Consórcio Método-CRE, houve sustentação oral realizada pelo Doutor Yuri Saramago Sahione de Araújo, OAB/RJ nº 388.749. - Processo(s): **40/000037/2020** - Representação referente à Concorrência SMF - CPL/CO nº 01/2019. - Particulares.

MANIFESTAÇÕES: Nestor Guimarães Martins da Rocha: Pedido de Vista, **40/000176/2020** - Agravo, com pedido de efeito suspensivo, contra a decisão proferida nos autos do Processo nº 40/000037/2020 - Particulares.

MANIFESTAÇÕES: Nestor Guimarães Martins da Rocha: Pedido de Vista.

EXTRATO DA ATA DA 21ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 21 e 25 de junho de 2021, ocorreu a **21ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s):

01/950464/2018 - Maria Celia Travessa Martins Pereira - Cargo: PROF I - GEOGRAFIA, Matrícula: 15/043.540-4; Cargo: PROF I - GEOGRAFIA, Matrícula: 15/064.651-3 - Data do Óbito: 02/01/2018.

01/954102/2018 - Carlos Alexandre Torquato da Silva - Cargo: AGENTE EDUCADOR II, Matrícula: 10/210.014-7 - Data do Óbito: 19/03/2018.

01/958428/2018 - Manoel Diego de Souza da Costa Camacho - Cargo: SECRETARIO ESCOLAR, Matrícula: 10/300.001-5 - Data do Óbito: 25/09/2016.

01/958480/2018 - Claudionora Ferreira da Silva - Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 15/038.575-7 - Data do Óbito: 17/06/2017.

01/954029/2019 - Wilson de Almeida Ribeiro - Cargo: ART DE PAVIMENTACAO E PEDREIRA, Matrícula: 15/070.730-7 - Data do Óbito: 29/04/2018.

01/955751/2019 - SIRNEI PEREIRA DOMINGUEZ - Cargo: Assistente Técnico Legislativo, Matrícula: 15/802.704-7 - Data do Óbito: 11/07/2019.

01/956350/2019 - Ari Cassimiro - Cargo: ART DE JARDIN E ARBORICULTURA, Matrícula: 10/118.238-5 - Data do Óbito: 22/07/2019.

01/950347/2020 - Waldemiro Martins dos Santos - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/025.518-2 - Data do Óbito: 29/12/2019.

01/950536/2020 - Gabriel Siqueira Matos - Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, Matrícula: 10/300.319-1 - Data do Óbito: 04/01/2020.

MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.

01/951079/2020 - Jose Luiz dos Santos - Cargo: ART DE PAVIMENTACAO E PEDREIRA, Matrícula: 15/010.041-2 - Data do Óbito: 27/01/2020.

01/951433/2020 - Ayrton Martins Ferreira - Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/054.775-2 - Data do Óbito: 17/01/2020.

01/951804/2020 - Luiz Fernando Francisco - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 10/139.162-2 - Data do Óbito: 10/02/2020.

01/951827/2020 - Ary da Costa Silveira - Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA, Matrícula: 15/030.896-5 - Data do Óbito: 20/02/2020.

MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.

01/952076/2020 - Jose Constancio Filho - Cargo: ART DE ELETRICIDADE (SMS), Matrícula: 15/066.778-2 - Data do Óbito: 01/03/2020.

01/952257/2020 - Hipólito Antunes de Oliveira - Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 15/064.323-9 - Data do Óbito: 14/03/2020.

01/952262/2020 - Ylmo Del Valle Curvello - Cargo: CONTROLADOR DE ARREC MUNICIPAL, Matrícula: 15/007.365-0 - Data do Óbito: 27/03/2020.